



Comissão Permanente de Licitação

D E S P A C H O

Da: Comissão Permanente de Licitação

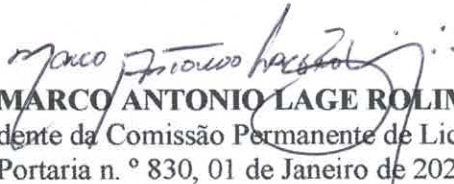
Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 027/2022-000013, exarado pelo Ilmo. Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de imóvel para sediar o Posto de Saúde Maria Farias, Unidade Básica de Saúde-UBS do setor Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 30 de Março de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 830, 01 de Janeiro de 2022

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE MATERIAL PISO DE CERAMICA E TIJOLOS, FORRADA NO PVC E UM ANEXO COM A ÁREDE 54M2 E A CASA RESIDENCIAL ÁREA MAIOR COM 89.60M2, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 143.60M2.

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ÁREA EDIFICADA DO IMÓVEL

- 01 – TELHAS DE BARRO
- 02 – DOZE CÔMODOS
- 03 – TRÊS BANHEIRO EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO
- 04 – ONZE PORTAS DE MADEIRA E UMA DE BLINDEX (GRANDE)
- 05 – PISO DE CERAMICA
- 06 – FORRADA DE PVC
- 07 – UMA COZINHA
- 09 – CINCO JANELAS DE BLINDEX
- 10 – ENERGIA BIFASICO
- 11 – UM PORTÃO DE AÇO ELETRICO
- 12 – TANK NO GRANITO
- 13 – UMA PIA DE INOX, UMA DE FIBRA E UMA DE GRANITO
- 14 – UM POÇO SEMI - ARTESIANO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO



CONTINUAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 08 NA QUADRA 81, CENTRO NESTA CIDADE DE RIO MARIA NO ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 30M DITOS DE FUNDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 300M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS).

VALE RESSALTAR QUE O IMÍVEL ACIMA FOI AVALIADO EM R\$ 363.600,00 (SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS).

RIO MARIA 30 DE MARÇO DE 2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

IRRISONES LOPES DE OLIVEIRA

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

RUFINO BRÁSIL NETO

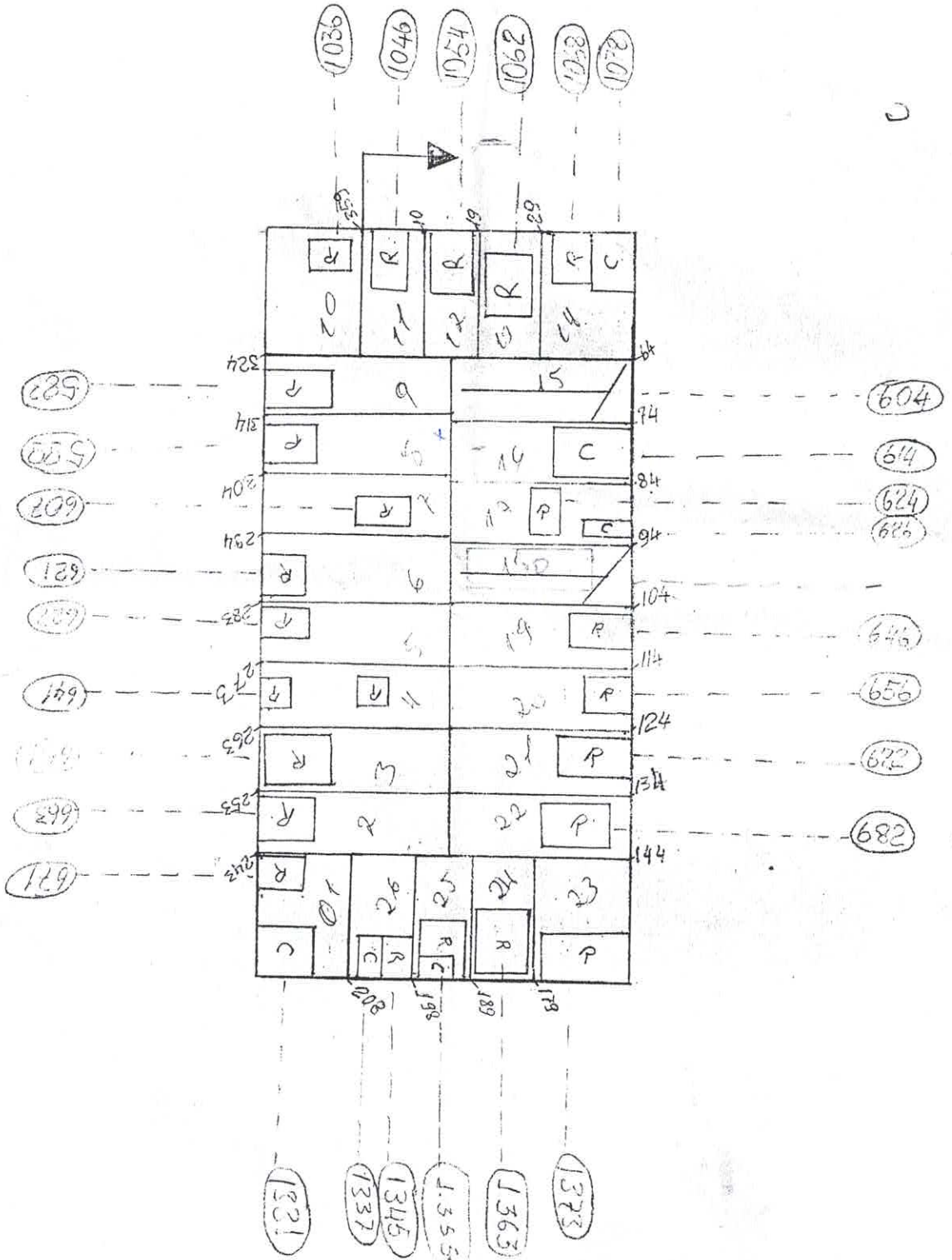
DIVINO PEREIRA BRITO

RONY NOGUEIRA DA SILVA



AVM = 08
COD = 0000-20
SEC = 0348-D

AVM = 08



RAA 17

RUA 17

RAA 17

71

78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 15/01/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 521E76CE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011